APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 17 / 07 / 23
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Ofício nº 0068/GOV/2023
Assunto: PROJETO DE LEI
(Encaminha)

Em, 14 de Julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a adquirir Imóvel de forma onerosa para o Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu –I.A.P.C.M., e dá outras providências".**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem o objetivo de aquisição de áreas para o Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu-IAPCM.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.07.14 15:16:16 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0605 / 2023 dado pelo protocolo, distribuido à Presidência
Em, 14 de Julho de 2023

Ao
EXMO. SR.
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE

Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 17/07/23
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Imóvel de forma onerosa para o Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu –I.A.P.C.M., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 137, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente áreas para o Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu –I.A.P.C.M., no Município de Cachoeiras de Macacu-RJ , no valor de até R$700.000,00(Setecentos mil reais).

§1- A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus e* posterior registro na matrícula dos imóveis.

§2°- O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art.2°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.07.14 15:14:07 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0605 / 2023 dado pelo protocolo, distribuido à Presidência
Em, 14 de Julho de 2023

Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ